Prefeitura Municipal de Sarapuí

ESTADO DE SÃO PAULO

16 AGO 1999

Serviço Registral Civil e Anexos
de Sarapuí - SP
Mara Lúcia Cretefani
Escrevente Autorizada

LEI Nº 849/99.
De 16 de agosto de 1.999.

"Dispõe sobre contratação de professores substitutos por tempo determinado, para atender às necessidades do Órgão Municipal de Educação, nos afastamentos previstos em Lei, do titular do cargo, conforme artigo 37, inciso IV da Constituição Federal."

JOSÉ VIEIRA ANTUNES, Prefeito Municipal de Sarapuí, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Sarapuí, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação de professor substituto por tempo determinado, com a finalidade de substituir os professores titulares do cargo.

§ 1º - Para atender o disposto neste artigo, serão contratados professores cursados, inscritos e classificados na Unidade Escolar, nos afastamentos inferiores a 30 (trinta) dias.

§ 2º - As inscrições e classificações dos substitutos de titular de escolas rurais e urbanas, serão feitas na escola sede.

ARTIGO 2º - Nas substituições de titulares de cargo superiores a 30(trinta) dias, as inscrições e classificações serão feitas pelo Örgão Municipal de Educação, conforme o disposto no Artigo 1º, § 2º.

ARTIGO 3º - As substituições dos cargos de titulares da administração da Unidade Escolar, poderão ocorrer nos termos da presente legislação, desde que haja pessoal concursado para atender a finalidade desta Lei.

Parágrafo Ünico - Ë vedada a acumulação de substituição.

ARTIGO 4º - As contratações serão realizadas sob regime C.L.T.

ARTIGO 5º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotacões próprias do orçamento vigente, suplementares se necessário.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sarapuí, 16 de agosto de 1.999.

JOSÉ VIEIRA ANTUNES
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Sarapuí

ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado e registrado pela secretária municipal na data supra.

DALMO A. PEÇANHA ANTUNES
CHEFE DE GOVERNO.

16 AGO 1999

Serviço Municipal Civil e Anexos
de Sarapuí - SP
Mara Lúcia Estefani
Escrevente Autorizada